MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Prudentopolis, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2024.01.15 16:32:54 -03'00'

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

Edição 2716
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:
PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos
CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente
VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente
VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário
VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário
VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches
VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik
VEREADOR: Claudio Michalczuk
VEREADOR: Elder Pontarollo Junior
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ambrósio Dovhi
VEREADOR: Teodosio Skavronski
VEREADOR: Joacir Bobato
VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 694/2023
DATA: 31/12/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

O **Prefeito do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.540 de 07 de novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2048 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003400 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2065 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004840 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.452.2100.2084 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
006270 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 7.000,00

Art. 2º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2091 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
006920 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 7.000,00

TOTAL..... R$7.000,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, re-

vogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 31 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 16/2024

Dispõe sobre a atualização dos membros e suas respectivas representatividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e
Conforme o protocolado sob nº 158/2024;

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Prudentópolis – gestão 2023-2025:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
NOME	**REPRESENTATIVIDADE**
Titular: Caroline Schomberger	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Suplente: Boris Kopanski	
Titular: Igor Alexey Morskei	**Secretaria Municipal de Saúde**
Suplente: Mauren Izilda Costa Lubczyk	
Titular: Maria Rosalene Kuasoski	**Secretaria Municipal de Educação**
Suplente: Ezequiel Parteka Junior	
Titular: Daniel W. Finger	**Secretaria Municipal de Esportes e Recreação**
Suplente: Vanderlei Roberto Carniel	
Titular: Karyna Rossetim Woronhuk	**Secretaria Municipal de Cultura**
Suplente: Joelson Alves	
REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS	
Titular: Ailana Suellyn Sydorczuk Hallmann	**Representante de Entidade da Sociedade Civil -Lar dos Idosos São Vicente de Paulo**
Suplente: João Carlos dos Santos	
Titular: Silmara Aparecida Andreata Ternopilski	**Representante de Entidade da Sociedade Civil - Serviços de Obras Sociais - SOS**
Suplente: Inês Petel Maier	
Titular: Cristiane Lizabeth da Silva	**Representante da Associação Alberto Roth**
Suplente: Claudete Lima da Silva	
Titular: Adiles Jovina Zangrande	**Representante a Associação Pastoral da Pessoa Idosa**
Suplente: Terezinha Almeida dos Santos	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA 01/2024

"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Tatiane Terezinha Zampier, ocupante do cargo provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Fem, de 04 de janeiro de 2024 a 01 de julho 2024.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 11678/2023, **RESOLVE:**
Arquivar o protocolo aberto em desfavor da **empresa H R PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, i**nscrita no CNPJ sob n.º 14.219.973/0001-20, com sede e foro na est. principal de Poço Bonito, s/n, CEP 84.550-000, na cidade de Rebouças/PR, representada neste ato pela Senhora Rita de Cassia Queiroz Studzinski Wisniewski.
JUSTIFICATIVA: Verificou-se que a empresa procedeu com a substituição dos itens entregues em desacordo dentro do prazo concedido pela secretaria demandante.
Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, **DECIDE-SE,** por não aplicar penalidades à empresa, arquivando o presente processo.

Prudentópolis – PR, 15 de janeiro de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 009/2024
Inexigibilidade Nº 002/2024

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste

Município objetivando a aquisição de passagens para as localidades do interior do município e cidades do Paraná para o ano 2024. Essa ratificação se fundamenta no artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o valor total da contratação será de R$ 84.307,52 (oitenta e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 10 de janeiro de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Flávio Leandro dos Santos**, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.***.691-2/SSPPR e CPF nº 046.***.509-12, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **Sarah Giordana Navroski Correa Fernandes**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.***.762-3/SSPPR e CPF nº 048.***.459-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 005/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Designar os funcionárias abaixo relacionadas, sob a Presidência da primeira até 31 de Dezembro de 2024, para comporem a Comissão de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prudentópolis, sob o parecer do Advogado desta Casa de Leis, para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Presidente:
Sandra Maria Skoropada

Membros:
Flávio Leandro dos Santos
Daniele de Castilhos Fará

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de Janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 006/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **LILIANE LAVA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 12.***.767-0/PR e CPF nº 082.***.*69-32, para a função de Pregoeira nos certames da Câmara Municipal de Prudentópolis, a contar de 15 de fevereiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

EQUIPE DE APOIO:
SANDRA MARIA SKOROPADA
FLÁVIO LEANDRO DOS SANTOS

Art. 2º. A Equipe de Apoio poderá ser convocada pela Pregoeira nos certames que entender pertinente.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDNETÓPOLIS,** no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público Portaria número 066/2023 e Edital nº 01/2023 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** o senhor **GIOVANI GABRIELCZUK**, CPF 095.***.159-36 classificação: Primeiro lugar, com vistas à nomeação e posse do cargo de TÉCNICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;

II - **CONVOCAR** o senhor **PEDRO HENRIQUE HEKAVEY**, CPF 051.***.789-35, classificação: Primeiro lugar, com vistas à nomeação e posse do cargo de RECEPCIONISTA/TELEFONISTA;

III - **CONVOCAR** o senhor **ABDUL FATTAH BIDA MUSTAPHA FILHO**, CPF 048.***.459-67, classificação: Primeiro lugar, com vistas à nomeação e posse do cargo de OPERADOR DE SOM/IMAGEM;

IV - **ESTABELECER** que a nomeação e posse dos senhores acima elencados deverá ocorrer observando o Edital nº 001/2023, de 26/02/2021, e as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
1.1. Os candidatos relacionados acima, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de publicação desta convocação, deverão enviar os documentos abaixo indicados para o endereço eletrônico contabil@cmprudentopolis.pr.gov.br, ou pessoalmente na Câmara Municipal de Prudentópolis-Pr.
1.1.1. Termo de declaração de interesse na nomeação, conforme modelo do Anexo I deste edital;
1.1.2. Termo de desistência do cargo, conforme modelo do Anexo II deste edital.

1.2. O termo de declaração de interesse na nomeação deverá ser acompanhado de cópia digitalizada da documentação pessoal:
1.2.1. O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
1.2.2. cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
1.2.3. prova de quitação com a Justiça Eleitoral; prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
1.2.4 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
1.2.5 cópia autenticada do documento de Identificação;
1.2.6 cópia autenticada do Cartão de CPF;
1.2.7 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
1.2.8 cópia autenticada do Registro no órgão de classe e comprovante de quitação das obrigações para com a referida entidade de classe;
1.2.9. 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
1.2.10. cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
1.2.11. comprovante de residência;
1.2.12. nº. do PIS/PASEP;
1.2.13. os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
2.2.14. Requerimento de deslocamento para o final da lista classificatória, conforme modelo do Anexo II deste edital, poderá ser entregue até a avaliação médica, nos termos do Edital de Concurso 001/2023.

1.3. A convocação, para a entrega da referida documentação, será publicada no site da Câmara Municipal de Prudentópolis e no Órgão Oficial de Divulgação dos Atos Oficiais do Município de Prudentópolis.
1.4. O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato no certame.

2. DA NOMEAÇÃO E POSSE
2. 1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo ao disposto no Edital nº 01/2023.
2.2. No ato de nomeação será designada data e horário e local para realização do exame admissional.

3. DA POSSE
3.1 . A data da posse será designada no ato de nomeação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da nomeação.

4.1. A posse será condicionada à aptidão laboral apurada no exame admissional e à apresentação do documento comprobatório de escolaridade e das declarações de bens e de não acumulo de cargos, empregos e funções públicas

Prudentópolis, 15 de Janeiro de 2024.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Prudentópolis/Pr, CONFIRMO O INTERESSE na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente. _____/_____/_____. _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Prudentópolis/Pr, DECLARO RENUNCIAR, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de_____. _____/_____/_____. _____

Assinatura do candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO DE DESLOCAMENTO PARA O FINAL DE LISTA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____ _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, emitido por _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Câmara Municipal de Prudentópolis/Pr, REQUEIRO reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, nos termos da legislação vigente. _____/_____/_____

Assinatura do candidato

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br